



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 852/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2021.

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, institui o Prêmio Bruno Covas de Gestão Pública, concedido a iniciativas inovadoras de Políticas Públicas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao presente projeto.

Conforme justificativa que acompanha a proposta, o projeto em tela objetiva instituir o Prêmio Bruno Covas de gestão pública. O prêmio visa reconhecer os funcionários da administração pública, direta ou indireta, do poder Executivo ou Legislativo, que tenham desenvolvido projetos voltados à gestão pública e inovação no âmbito da cidade de São Paulo, e com isso, gerado resultados positivos para o município. O prêmio será entregue anualmente no mês de abril em cada uma das três seguintes categorias: I - Políticas públicas inovadoras, II - Ação de cidadania comunitária. III - Transparência e gestão eficiente. A concessão do Prêmio será deliberada por comissão julgadora composta por 5 (cinco) membros a serem escolhidos de cada uma das comissões internas da Câmara: I - Comissão de Educação, Cultura e Esportes; II - Comissão de Administração Pública; III - Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; IV - Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; V - Mesa Diretora. Ademais, na justificativa consta também significativa referência ao falecido ex-prefeito de São Paulo Bruno Covas, bem como ao seu legado político e de gestor público.

A inovação na gestão pública é definida como: "(...) mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes, que produzam resultados significativos para o serviço público e para a sociedade". (Escola Nacional de Administração Pública - Enap)

A matéria em pauta prevê que a concessão do Prêmio será deliberada por Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros a serem escolhidos de diversas Comissões Internas da Câmara Municipal de São Paulo, e que caberá à Comissão Julgadora designar, entre as iniciativas indicadas, aquelas que receberão o Prêmio Bruno Covas.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e merece prosperar, frisando-se o dever do Município em promover a modernização e inovação da administração pública, nos termos do art. 81, parágrafo único, da Lei Orgânica, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/08/2022.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Daniel Annenberg (sem partido) - Relator

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.^a Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/08/2022, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.